

# Riscos relacionados à transmissão de dados e documentos via internet/e-mail

Mediante sua solicitação, o Credit Suisse envia aos seus e-mails extratos mensais, comunicações, confirmações, notas de corretagem e outras informações, conforme o caso (doravante denominados "Informações"), referentes às operações realizadas por V.Sas. nas empresas do Grupo Credit Suisse no Brasil (Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. e Credit Suisse (Brasil) S.A. CTVM).

O Credit Suisse segue regras rigorosas de tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018 e suas políticas internas, observando o direito dos titulares de dados. Para mais informações, acesse nossa **Declaração de Privacidade**.

É importante observar que a transmissão das Informações via internet/e-mail está sujeita a riscos (doravante denominados "Riscos"), os quais incluem, sem limitação:

- (i) o intervalo entre o envio e o recebimento das Informações por V.Sas., o qual pode ultrapassar 24 horas;
- (ii) a impossibilidade de o Credit Suisse gerenciar/controlar ou garantir o efetivo recebimento das Informações por V.Sas.;
- (iii) a possibilidade de a transmissão das Informações ser interrompida em decorrência de falhas de conexão, atos de terceiros, intempéries ou eventos de força maior, o que impedirá o recebimento das Informações por V.Sas.;
- (iv) a possibilidade de a transmissão das Informações ser interceptada por terceiros;
- (v) embora o Credit Suisse sempre envide todos os esforços possíveis para manter seus aplicativos – ou seja, provedores de internet, telecomunicações e tecnologia, softwares e hardwares (doravante denominados "Aplicativos") – em perfeitas condições de funcionamento, os Aplicativos podem falhar ou estar sujeitos a problemas ou vírus que, na hipótese de transmissão das Informações do Credit Suisse para V.Sas. via internet/e-mail, poderão danificar os seus aplicativos e outros sistemas tecnológicos; e
- (vi) a possibilidade de as Informações transmitidas pelo Credit Suisse serem alteradas, com ou sem a autorização de V.Sas.

É importante que V.Sas. estejam cientes de que todos os Riscos relacionados à transmissão das Informações via internet/e-mail devem ser exclusivamente assumidos por V.Sas. Se houver alguma discrepância entre as Informações transmitidas para V.Sas. via internet/e-mail e as Informações constantes do registro de dados do Credit Suisse, notadamente a nota/fatura de corretagem, estas últimas prevalecerão. O endereço de e-mail do Credit Suisse encarregado de enviar as Informações não está preparado para receber mensagens – consequentemente, o Credit Suisse não receberá nenhuma mensagem enviada por V.Sas. para esse e-mail. Portanto, todos os comunicados enviados por V.Sas. ao Credit Suisse devem ser encaminhados ao seu gerente de conta ou ao seu contato usual no Credit Suisse.

A utilização da internet como meio de transmissão de dados e documentos demanda o reconhecimento por V.Sas. de que a eventual utilização de assinatura eletrônica, inclusive biométrica, nos canais digitais do Credit Suisse constitui forma legítima e suficiente para a comprovação de sua identidade e validade de sua declaração de vontade quanto ao conteúdo do presente Termo, em harmonia com o que dispõe a Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

As Informações continuarão sendo enviadas para os seus e-mails constantes em nossos cadastros até a data em que V.Sas. informarem o Credit Suisse sobre qualquer mudança de e-mail ou solicitarem que o Credit Suisse interrompa o envio das Informações. V. Sas. ficam cientes de que os procedimentos de troca de informações cadastrais, incluindo o e-mail principal, estarão sujeitos aos procedimentos de segurança do Credit Suisse.

O Credit Suisse pode suspender a transmissão das Informações nas seguintes circunstâncias:

- (i) início da vigência de qualquer determinação de órgãos reguladores competentes, principalmente do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que proíba ou imponha restrições que impeçam o envio das Informações da forma ora estabelecida;
- (ii) descumprimento, por V.Sas., de quaisquer obrigações assumidas perante o Credit Suisse ou quaisquer outras instituições e/ou empresas relacionadas; e
- (iii) encerramento de sua conta mantida no Credit Suisse.